

LEI COMPLEMENTAR Nº 052/2013

“CRIA O DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DOS CABRESTOS/CAMPINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

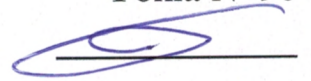
O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Distrito de São Sebastião dos Cabrestos/Campinópolis no Município de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, cuja área e confrontações são as seguintes:

I – 41,10 (quarenta e um virgula dez) Km de perímetro e área de 72,80 (setenta e dois virgula oitenta) Km² de Zona Rural, cujas confrontações são as seguintes:

Começa no marco M1 de coordenadas 20°20'10.48"S / 46°16'36.08"O, que se encontra na inserção dos eixos do Rio São Francisco e do Córrego da Capetinga, daí segue, subindo pelo eixo do Rio São Francisco por distância de 5.147,00m, atingindo o marco M2 de coordenadas 20°21'33.44" / 46°19'0.82" O, daí prossegue, deixando o eixo do Rio São Francisco, por uma distância de 1.236,00m, atingindo o marco M3 de coordenadas 20°22'13.11"S / 46°19'.4.10"O, daí prossegue por uma distância de 5.522,00m, atingindo o marco M4 de coordenadas 20°24'52.22"S / 46°20'18.88"O, daí prossegue com uma distância de 3.708,00m, atingindo o marco M5 de coordenadas 20°25'36.62"S / 46°18'22.43"O, daí prossegue por uma distância de 2.358,00m, atingindo o marco M6 de coordenadas 20°25'42.75"S / 46°17'3.30"O, daí prossegue com uma distância de 2.240,00m, atingindo o marco M7 de



coordenadas $20^{\circ}25'2.84''\text{S}$ / $46^{\circ}16'5.48''\text{O}$, daí prossegue por uma distância de 3.934m, atingindo o marco M8 de coordenadas $20^{\circ}22'59.34''\text{S}$ / $46^{\circ}16'1.84''\text{O}$, daí prossegue por uma distância de 6.806,00m, atingindo o marco M9 de coordenadas $20^{\circ}21'45''\text{S}$ / $46^{\circ}13'16.18''\text{O}$, daí prossegue com uma distância de 3.054,00m atingindo o marco M10 de coordenadas $20^{\circ}20'11.85''\text{S}$ / $46^{\circ}12'58.13''\text{O}$, daí prossegue com uma distância de 6.729,00m, atingindo o marco M1 ao qual se findam estas divisas.

II – 188.759 m² de área da Zona Urbana, com perímetro de 2.017,70 m, cujas confrontações são as seguintes:

PERÍMETRO URBANO

Tem início no marco 1 com as coordenadas $20^{\circ}22'5.80''$ / $46^{\circ}16'36.16''\text{O}$, daí segue por uma distância de 76,70m, atingindo o marco 2 de coordenadas $20^{\circ}22'5.80''\text{S}$ / $46^{\circ}16'38.38''$, daí prossegue por uma distância de 89,00m, atingindo o marco 3 de coordenadas $20^{\circ}22'6.69''\text{S}$ / $46^{\circ}16'41.05''\text{O}$, daí prossegue com uma distância de 63,50m, atingindo o marco 4 de coordenadas $20^{\circ}22'8.72''\text{S}$ / $46^{\circ}16'41.23''\text{O}$, daí prossegue por uma distância de 42,70m, atingindo o marco 5 de coordenadas $20^{\circ}22'8.83''\text{S}$ / $46^{\circ}16'42.69''\text{O}$, daí prossegue por uma distância de 96,00m, atingindo o marco 6 de coordenadas $20^{\circ}22'8.74''\text{S}$ / $46^{\circ}16'45.96''\text{O}$, daí prossegue por uma distância de 164,00m, atingindo o marco 7 de coordenadas $20^{\circ}22'9.46''\text{S}$ / $46^{\circ}16'51.47''\text{O}$, daí prossegue com uma distância de 104,00m, atingindo o marco 8 de coordenadas $20^{\circ}22'9.17''\text{S}$ / $46^{\circ}16'55.06''\text{O}$ daí prossegue por uma distância de 291,00m, atingindo o marco 9 de coordenadas $20^{\circ}22'18.49''\text{S}$ / $46^{\circ}16'56.24''\text{O}$, daí prossegue por uma distância de 327,00m, atingindo o marco 10 de coordenadas $20^{\circ}22'18.92''\text{S}$ / $46^{\circ}16'45.11''\text{O}$, daí prossegue por uma distância de 227,00m, atingindo o marco 11 de coordenadas $20^{\circ}22'18.32''\text{S}$ / $46^{\circ}16'37.37''\text{O}$, daí prossegue com uma distância de 330m, atingindo o marco 12 de coordenadas

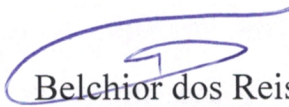
20°22'8.50"S / 46°16'33.56"O daí prossegue a distância de 117,00 atingindo o marco 13 de coordenadas 20°22'4.74"S / 46°16'33.06"O daí prossegue a distância de 89,80 atingindo o marco 1 de coordenadas 20°22'4.34"S / 46°16'36.16"O ao qual se findam estas divisas.

Art.2º – O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

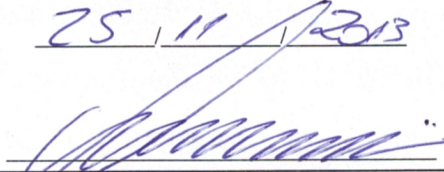
Vargem Bonita, 25 de novembro de 2013.



Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi,
nesta data, publicada no Órgão de
Divulgação Oficial do Município – Quadro
de Avisos – Conf. o disposto na Lei
Municipal Nº 726/1997

25 / 11 / 2013



Juarez Machado
Advogado
OAB/MG 102.592

MEMORIAL DESCRITIVO

PERÍMETRO URBANO – SÃO SEBASTIÃO DOS CABRESTOS

Proprietário: Município de Vargem Bonita - MG

CNPJ: 16.788.309.386-00

Endereço: Av. São Paulo

Vargem Bonita/MG

188.759m² de área da Zona Urbana, com perímetro de 2.017,70m, cujas confrontações são as seguintes:

PERÍMETRO URBANO –

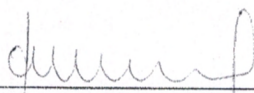
Tem início no marco 1 com as coordenadas 20°22'5.80" / 46°16'36.16" O, daí segue por uma distância de 76,70m, atingindo o marco 2 de coordenadas 20°22'5.80"S / 46°16'38.38°, daí prossegue por uma distância de 89,00m, atingindo o marco 3 de coordenadas 20°22'6.69"S / 46°16'41.05"O, daí prossegue com uma distância de 63,50m, atingindo o marco 4 de coordenadas 20°22'8.72"S / 46°16'41.23"O, daí prossegue por uma distância de 42,70m, atingindo o marco 5 de coordenadas 20°22'8.83"S / 46°16'42.69"O, daí prossegue por uma distância de 96,00m, atingindo o marco 6 de coordenadas 20°22'8.74"S / 46°16'45.96"O, daí prossegue por uma distância de 164,00m, atingindo o marco 7 de coordenadas 20°22'9.46"S / 46°16'51.47"O, daí prossegue com uma distância de 104,00m, atingindo o marco 8 de coordenadas 20°22'9.17"S / 46°16'55.06"O, daí prossegue por uma distância de 291,00m, atingindo o marco 9 de coordenadas 20°22'18.49"S / 46°16'56.24"O, daí prossegue por uma distância de 327,00m, atingindo o marco 10 de coordenadas 20°22'18.92"S / 46°16'45.11"O, daí prossegue por uma distância de 227,00m, atingindo o marco 11 de coordenadas 20°22'18.32"S / 46°16'37.37"O, daí prossegue com uma distância de 330m, atingindo o marco 12 de coordenadas 20°22'8.50"S / 46°16'33.56"O, daí prossegue a distância de 117,00 atingindo o marco 13 de coordenadas 20°22'4.74"S / 46°16'33.06" O, daí prossegue a distância de 89,80 atingindo o marco 1 de coordenadas 20°22'4.34"S / 46°16'36.16"O ao qual se findam estas divisas.

diuuf

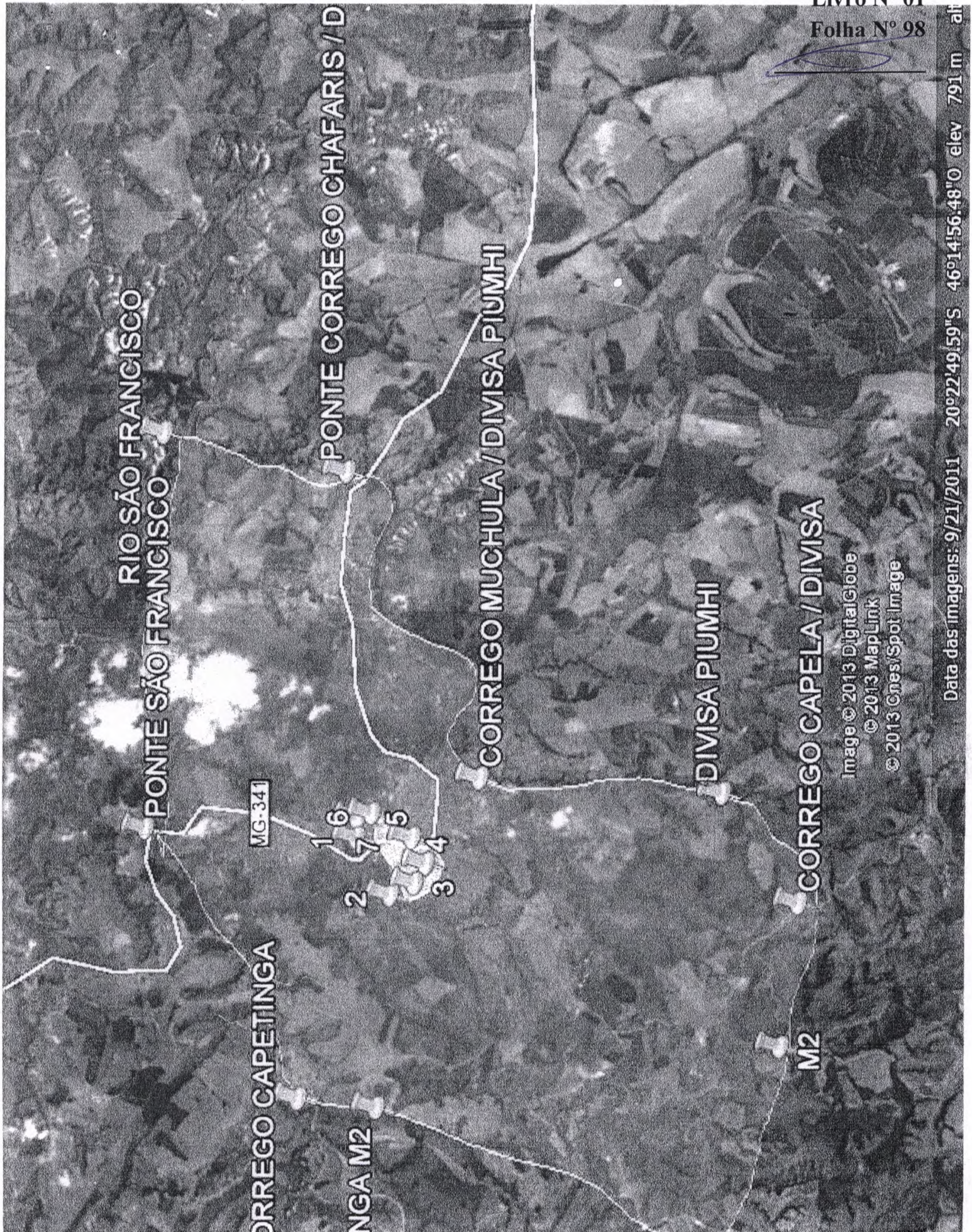
41,10km de Perímetro e Área 72,80km² de Zona Rural, cujas confrontações são as seguintes:

Começa no marco M1 de coordenadas 20°20'10.48"S / 46°16'36.08"O, que se encontra na inserção dos eixos do Rio São Francisco e do Córrego da Capetinga, daí segue, subindo pelo eixo do Rio São Francisco por uma distância de 5.147,00m, atingindo o marco M2 de coordenadas 20°21'33.44"S / 46°19'0.82"O, daí prossegue, deixando o eixo do rio São Francisco, por uma distância de 1.236,00m, atingindo o marco M3 de coordenadas 20°22'13.11"S / 46°19'4.10"O, daí prossegue por uma distância de 5.522,00m, atingindo o marco M4 de coordenadas 20°24'52.22"S / 46°20'18.88"O, daí prossegue com uma distância de 3.708,00m, atingindo o marco M5 de coordenadas 20°25'36.62"S / 46°18'22.43"O, daí prossegue por uma distância de 2.358,00m, atingindo o marco M6 de coordenadas 20°25'42.75"S / 46°17'3.30"O, daí prossegue com uma distância de 2.240,00m atingindo o marco M7 de coordenadas 20°25'2.84"S / 46°16'5.48"O, daí prossegue por uma distância de 3.934,00m, atingindo o marco M8 de coordenadas 20°22'59.34"S / 46°16'1.84"O, daí prossegue por uma distância de 6.806,00m atingindo o marco M9 de coordenadas 20°21'45.57"S / 46°13'16.18"O, daí prossegue com uma distância de 3.054,00m atingindo o marco M10 de coordenadas 20°20'11.85"S / 46°12'58.13"O, daí prossegue com uma distância de 6.729,00m, atingindo o marco M1 ao qual se findam estas divisas.

Vargem Bonita, 21 de outubro de 2013



Angélica Faria da Costa
Engenheira Civil – CREA 82226/D - MG





© 2013 MapLink

Image © 2013 DigitalGlobe

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

